



**DECRETO-LEI N° 11, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1947.**

**CRIA CARGO DE CONTADOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado, no quadro único do funcionalismo municipal, mais de um cargo de contador, padrão “S”, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

**Art. 2º.** Para fazer face à despesa prevista no artigo antecedente, fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00).

**Art.3º.** Ficam anuladas, nas importâncias abaixo especificadas as seguintes verbas da lei orçamentária vigente:

8.07.0 e) 1 aux. Ag. Estat. Pad. “G”.....	Cr\$ 900,00
8.12.0 c) com. De 5% ao fiscal s/ arrecadação de trib. Não lançados..	Cr\$ 1.000,00
1-8.25.4 gratif. Ao sub-delegado de Neropolis.....	Cr\$ 300,00
2-8.25.4 gratif. Ao sub-delegado de Goianaz.....	Cr\$ 200,00

**Art. 4º.** A execução do presente decreto-lei, far-se-á por conta do saldo proveniente das anulações de eu trata o art. anterior.

**Art. 5º.** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 04 de novembro de 1947.

*Balthazar dos Reis*  
**PREFEITO MUNICIPAL**